

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

S - 10
13-2

PROCESSO CEE Nº 1168/73

PARECER CEE Nº 494 / 74
Aprovado por Deliberação
em 1 2 / 3 / 7 4

INTERESSADO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO – Reformulação de verbas da quota estadual do salário-educação exercício de 1973

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR - CONSELHEIRO JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO

HISTÓRICO: 1º) A Deliberação 9/73 deste CEE, aprovada em sessão plenária realizada no dia 23 de maio de 1973, dispõe sobre a programação da quota estadual do salário-educação do exercício de 1973. A referida deliberação indica as quantias atribuídas aos projetos do Fundo Estadual de Construções Escolares e aos Departamentos e Serviços da Coordenadoria do Ensino Básicos Normal.

2º) Entre as parcelas destinadas à Coordenadoria do Ensino Básico e Normal, a que se refere ao Departamento de Ensino Básico atinge o montante de C\$ 18.990.122,00 (fls. 122).

3º) Na especificação das despesas-código 0804 - lemos o seguinte (fls. 66) :

5.000 armários triplos de madeira para salas de aula
custo unit. 213.....total.Cr\$ 1.065.000
5.000 mesas de madeira para professor
custo unit. 127 total Cr\$ 635.000
91.905 conjunto carteira-cadeira
custo unit. 88..... total Cr\$ 8.087.640.

4º) A Unidade de Despesa: 08.04.02 - Departamento de Ensino Básico, atendendo o disposto no item 6 da Ordem de Serviço G.P.S, 2/73, de 8 de fevereiro de 1973, propõe agora uma reprogramação dos recursos e se reduz ao seguinte:

- a) exclusão de 1.704 armários triplos para sala de aula
custo unit. 375..... total Cr\$ 639.000 e
inclusão de 2.130 armários triplos
custo unit. 300.....total Cr\$ 639.000
- b) exclusão de 24.965 conjuntos carteira-cadeira;
custo unit. 89 total Cr\$ 2.221.885
- c) exclusão de 950 mesas de professor
custo unit. 127 . . . t o t a l Cr\$ 120.650

d) inclusão do seguinte material:

257 armário de aço

custo unit. 450.....total Cr\$ 115.650

800 arquivos de aço - 4 gavetas

custo unit.. 495.....total Cr\$ 396.000

500 globos terrestres

custo unit. 300,15.....total Cr\$ 150.075

600 mapas diversos

custo unit. 100.....total Cr\$ 60.000

250 mesas para escriturário

custo unit. 254.....total Cr\$ 63.500

150 mesas para secretário

custo unit. 381.....total Cr\$ 57.150

1.000 mesas para máquina

custo unit. 142.....total Cr\$ 142.000

110 modelos anatômicos

custo unit. 2.594.....total Cr\$ 285.340

1.106 microscópios para estudantes

custo unit. 970.....total Cr\$ 1.072.820 ;

TOTAL Cr\$ 2.342.535

5º As razões apresentadas para essas alterações são as seguintes:

- a) necessidade de complementar os conjuntos e acessórios de laboratórios para experiências na área de Ciências Físicas e Biológicas, que foram programados para serem adquiridos em 1973;
- b) necessidade de aquisição de mapas e globos de melhor qualidade;
- c) necessidade da compra de maior quantidade de arquivos e armários de aço, em virtude da instalação de 5ªs e 6ªs séries em Gescs;
- d) necessidade da aquisição de 1.000 mesas para máquinas, em virtude do grande número de máquinas que estão sendo distribuídas no corrente ano;
- e) necessidade de equipar, no corrente ano, cerca de 5% dos estabelecimentos com modelos anatômicos para proporcionar melhores condições de trabalhos aos professores e auxiliar o aprendizado;

- f) os conjuntos carteiras-cadeiras destinam-se à reposição dos que estão sendo usados e, portanto, a não aquisição dos mesmos em sua totalidade não irá prejudicar sensivelmente o bom andamento do ensino;
- g) levantamento concluído junto às Regionais de Educação indica a necessidade da troca de armários triplos para as salas de aula;
- h) faz-se mister reduzir de 950 unidades o número de mesas de professores para a aquisição de mesas de escriturário e de secretários.

6º) As presantes alterações receberam aprovação da Equipe Técnica do G.P.S., que assim termina seu parecer:

"Somos, portanto, pelo acolhimento solicitado na forma proposta pela Unidade interessada, resguardadas, entretanto, quaisquer implicações por ventura existente em relação ao Plano de Aplicação submetido e aprovado pelo CEE, por se tratar de recursos provenientes da quota estadual do Salário-Educação."

7º) Tendo em vista parecer da Divisão de Atividades Auxiliares, o Sr. Coordenador do Ensino Básico e Normal encaminha o protocolado para aprovação deste CEE.

CONCLUSÃO: Em vista do que foi exposto, nossas conclusões são as seguintes:

- a) este CEE não deve pronunciar-se sobre essa reprogramação, uma vez que a mesma não exige modificação da Deliberação CEE nº 9/73, pois a parcela atribuída ao Departamento do Ensino Básico pela referida Deliberação continua sendo a mesma (Cr\$ 18.990.122,00);
- b) este parecer deverá ser anexado ao Parecer 992/73, de autoria da nobre Conselheira Therezinha Fram, que analisa e aprova a programação da quota estadual do salário-educação - exercício de 1973.

Este o nosso parecer, s.m.j.

São Paulo, 5 de novembro de 1973

a) Conselheiro José Conceição Paixão - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do Nobre conselheiro José Conceição Paixão, estando presentes os nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, José Conceição Paixão, João Baptista Salles da Silva, Maria Imaculada Leme Monteiro e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 7 de novembro de 1973

a) Conselheira Maria de Lourdes M. Haidar - Presidente